



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9/PRES/JCN/2023**

**PROCESSO : 63.324-0/2023**

**ASSUNTO : NORMATIZAÇÕES**

**PRINCIPAL : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Aprova modelo e formato padrão de Termo de Cooperação Técnica e Protocolo de Intenções celebrável entre o Tribunal de Contas de Mato Grosso e empresas proprietárias dos sistemas estruturantes de jurisdicionados municipais que adiram ao SIAFIC-MT.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso XXIV, da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

**CONSIDERANDO** que as autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos (art. 30, *caput*, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB);

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização de Termo de Cooperação Técnica e Protocolo de Intenções celebrável entre o Tribunal de Contas de Mato Grosso e empresas proprietárias dos sistemas estruturantes de jurisdicionados municipais que adiram ao SIAFIC-MT, observados parâmetros afetos a customização, racionalidade administrativa e, sobretudo, segurança da informação;

**CONSIDERANDO**, as premissas, argumentos e conclusões apresentadas pela SEGECEX no estudo técnico constante do processo 63.324-0/2023;

**RESOLVE:**

(\*) O anexo desta Instrução Normativa poderá ser consultado no site do TCE-MT, em “legislação” -> “instrução normativa.



**Art. 1º** Fica aprovado modelo e formato padrão de Termo de Cooperação Técnica e Protocolo de Intenções celebrável entre o Tribunal de Contas de Mato Grosso e empresas proprietárias dos sistemas estruturantes de jurisdicionados municipais que adiram ao SIAFIC-MT.

**Art. 2º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ouvida a Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente (Relator)